

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, estabelecida na Rua Engenheiros Rebouças, Nº 1376, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 76.484.013/0001-45, a qual objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável para os bens imóveis de propriedade da Prefeitura, incluindo os imóveis alugados pela municipalidade, no decorrer do ano de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Missal/PR, 10 de Fevereiro de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal